

Boletim de Serviço

Nº 200, 25 de setembro de 2019

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: ebserh.gov.br/web/hu-ufgd

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH

ALISSON HENRIQUE DO PRADO FARINELLI

Superintendente (pro tempore)

THAÍSA PASE

Gerente de Atenção à Saúde (substituta)

RENATA MARONNA PRAÇA LONGHI

Gerente de Ensino e Pesquisa

AIRSON BATISTA

Gerente Administrativo (interino)

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
HOMOLOGAR	4
RESOLUÇÃO N. 084, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019	4
SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO GERAL	4
INSTITUIR E COMPOR	4
PORTARIA-SEI N. 283, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019	4
PORTARIA-SEI N. 284, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019	5
PORTARIA-SEI N. 289, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019	6
PORTARIA-SEI N. 291, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019	7
PORTARIA-SEI N. 292, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019	8
PORTARIA-SEI N. 300, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019	9
PORTARIA-SEI N. 303, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019	9
PORTARIA-SEI N. 304, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019	11
ESTABELECEER	13
PORTARIA-SEI N. 285, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019	13
DESIGNAR	16
PORTARIA-SEI N. 286, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019	16
PORTARIA-SEI N. 287, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019	16
PORTARIA-SEI N. 290, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019	17
PORTARIA-SEI N. 297, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019	17
PORTARIA-SEI N. 298, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019	18
PORTARIA-SEI N. 299, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019	19
RECOMPOR.....	19
PORTARIA-SEI N. 288, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019	19
PORTARIA-SEI N. 293, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019	20
PORTARIA-SEI N. 294, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019	21
PORTARIA-SEI N. 295, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019	22
PORTARIA-SEI N. 296, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019	23
CONSTITUIR E COMPOR	23
PORTARIA-SEI N. 301, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019	23
ALTERAR	25
PORTARIA-SEI N. 302, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019	25
CONSTITUIR	26
PORTARIA-SEI N. 305, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019	26

COLEGIADO EXECUTIVO

HOMOLOGAR

RESOLUÇÃO N. 084, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, constantes do artigo 6.º da Lei nº.12550, de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária realizada em 18/09/2019,

RESOLVE:

Homologar as resoluções nº 077/2019, 078/2019, 079/2019, 081/2019, 082/2019, 083/2019 emitidas *ad referendum*.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO GERAL

INSTITUIR E COMPOR

PORTARIA-SEI N. 283, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019,

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR e COMPOR a Equipe de Planejamento para a Contratação de empresa especializada em Capacitação para Reanimação Pediátrica, no formato in Company, na modalidade presencial,

para colaboradores do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Danielly Vieira Capoano – Matrícula/SIAPE: 2821403 - Analista Administrativo - Contabilidade

Laura Cyrineu Munhoz e Silva – Matrícula/SIAPE: 2137659 - Pedagoga

Caroline Amaral Pereira - Matrícula/SIAPE: 1956908 - Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Alisson Henrique Do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 284, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019,

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR e COMPOR a Equipe de Planejamento para a Contratação de empresa especializada em Capacitação para Reanimação Neonatal**, no formato in Company, na modalidade presencial, para colaboradores do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Danielly Vieira Capoano – Matrícula/SIAPE: 2821403 - Analista Administrativo - Contabilidade

Laura Cyrineu Munhoz e Silva – Matrícula/SIAPE: 2137659 - Pedagoga

Caroline Amaral Pereira - Matrícula/SIAPE: 1956908 - Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 289, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir e Compôr** a Equipe de planejamento da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE GASOMETRIA DA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANÁLISE PATOLÓGICA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES para o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Carlos Alexandre Dias SIAPE 2275408	Viviane Regina Noro SIAPE 2129601	Ieda Romero Alves da Silva Assis SIAPE 1819453
Substituto	Substituto	Substituto
Paulo Henrique Lodi SIAPE 2204145	Leticia Cristina Limiere SIAPE 2137462	Ronivon dos Santos Sampaio SIAPE 1824200

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

- Levantar o histórico de consumo dos itens, através da Estatística de Consumo do AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários);
- Encaminhar à equipe de Planejamento de Compras os itens, contendo descrição completa e códigos dos materiais, conforme previsto no Plano Anual de Compras, bem como as quantidades inicialmente estimadas;
- Preencher o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;

d) Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Art. 4º Compete ao integrante Técnico:

- a) Avaliar a descrição completa dos itens, para identificação de melhorias no descritivo ou de possibilidade de despadronização do insumo;
- b) Consultar se estão vigentes os CATMATs (Catálogo de Materiais) e as unidades destes códigos no SIASG;
- c) Estimar o consumo previsto para o período de vigência da compra (normalmente 12 meses após a homologação do processo de compra), considerando o histórico de consumo e a previsão de procedimentos assistenciais a serem realizados no período;
- d) Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para avaliação do licitante e do insumo a ser adquirido;
- e) Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação.
- f) Realizar a aceitação dos insumos e da avaliação das propostas ofertadas pelos licitantes;
- g) Se necessário, solicitar amostras e posteriormente avaliá-las, emitindo parecer técnico sobre a aceitação das mesmas

Art. 5º Compete ao integrante Administrativo (Unidade de Compras):

- a) Designar servidor da Unidade de Compras para elaboração do estudo de mercado para definição do preço estimado da contratação;
- b) Aprovar a estimativa de preços e análise crítica confeccionada pelos servidores da Unidade de Compras;
- c) Solicitar a classificação contábil dos itens a serem adquiridos;
- d) Encaminhar aos demais integrantes da equipe eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 291, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de

janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR e COMPOR** o Grupo de Trabalho para análise da planta/projeto do Centro de Estudos, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Airson Batista: representante da Gerência Administrativa;

Alisson Henrique do Prado Farinelli: representante da Superintendência;

Luiz Augusto Freire Lopes: representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;

Thiago Augusto Betiati: representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar.

Art. 2º O grupo de trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 292, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR e COMPOR** a **COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Ricardo França de Brito, Administrador, Siape 2752787 - **Presidente**;

Aparício Moreira Filho, Analista Administrativo - Contador, Siape 2137489;

João Fernandes Guimarães Junior, Engenheiro Mecânico, Siape 2129281;

Flávio Felipe Soares da Silva, Técnico Em Segurança do Trabalho, Siape 2129156.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 300, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR e COMPOR a Equipe de Planejamento para Contrato de Limpeza e Higienização**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Mônica de Souza Dantas, Siape: 2230593, enfermeira

Josiclari Mota Carbonari, Siape: 2129515, assistente administrativo

Josué de Brito Quadros, Siape: 2261469, assistente administrativo

Sione Nascimento Nunes, Siape: 1815845, técnica em enfermagem

Angela Maria Azevedo Cardoso Marin, Siape: 1666983, assistente em administração

Ricardo França de Brito, Siape: 2752787, administrador

Renata Viebrantz Enne Sgarbi, Siape: 1800438, enfermeira

Luciano Ribeiro da Silva, Siape: 2137927, técnico em segurança do trabalho

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 303, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

Considerando a Lei nº 13.303 de 2016, publicada em 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir e Compor** a Equipe de planejamento da Contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de Gás liquefeito de petróleo - granel para o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Carlos Alexandre Dias SIAPE 2275408	João Fernandes Guimarães Junior SIAPE 2129281	Ieda Romero Alves da Silva Assis SIAPE 1819453
Substituto	Substituto	Substituto
Paulo Henrique Lodi SIAPE 2204145	Thiago Augusto Betiati SIAPE 1056720	Ronivon dos Santos Sampaio SIAPE 1824200

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

- Levantar o histórico de consumo dos itens, através da Estatística de Consumo do AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários);
- Encaminhar à equipe de Planejamento de Compras os itens, contendo descrição completa e códigos dos materiais, conforme previsto no Plano Anual de Compras, bem como as quantidades inicialmente estimadas;
- Preencher o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;
- Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Art. 4º Compete ao integrante Técnico:

- Avaliar a descrição completa dos itens, para identificação de melhorias no descritivo ou de possibilidade de despadronização do insumo;
- Consultar se estão vigentes os CATMATs (Catálogo de Materiais) e as unidades destes códigos no SIASG;

- c) Estimar o consumo previsto para o período de vigência da compra (normalmente 12 meses após a homologação do processo de compra), considerando o histórico de consumo e a previsão de procedimentos assistenciais a serem realizados no período;
- d) Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para avaliação do licitante e do insumo a ser adquirido;
- e) Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação.
- f) Realizar a aceitação dos insumos e da avaliação das propostas ofertadas pelos licitantes;
- g) Se necessário, solicitar amostras e posteriormente avaliá-las, emitindo parecer técnico sobre a aceitação das mesmas.

Art. 5º Compete ao integrante Administrativo (Unidade de Compras):

- a) Designar servidor da Unidade de Compras para elaboração do estudo de mercado para definição do preço estimado da contratação;
- b) Aprovar a estimativa de preços e análise crítica confeccionada pelos servidores da Unidade de Compras;
- c) Solicitar a classificação contábil dos itens a serem adquiridos;
- d) Encaminhar aos demais integrantes da equipe eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 304, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019,

Considerando a Portaria-SEI nº 142, de 09 de agosto de 2019, do Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares Ebserh, conforme autos do processo nº 23477.008061/2019-32,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR e COMPOR** Comissão Permanente para Implementação dos Cadernos de Processos e Práticas de Hotelaria Hospitalar, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Representantes do Setor de Hotelaria:

MÔNICA DE SOUZA DANTAS - ENFERMEIRA ASSISTENCIAL - SIAPE: 2230593 - **PRESIDENTE**

JOSICLARI MOTA CARBONARI - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SIAPE: 2129515.

JOSUÉ DE BRITO QUADROS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SIAPE: 2261469

SIONE NASCIMENTO NUNES - TÉCNICA EM ENFERMAGEM - SIAPE: 1815845.

Representante da Divisão de Enfermagem:

CINTHIA BOCATTI - ENFERMEIRA ASSISTENCIAL - SIAPE: 2254043.

Representante da Educação Permanente:

STÉPHANE DURAND SANTOS - ENFERMEIRA ASSISTENCIAL - SIAPE: 1007116.

Representante da Nutrição:

ERIKA LEITE FERRAZ LIBORIO - NUTRICIONISTA - SIAPE: 1802138.

Representante do Setor de Vigilância e Segurança do Paciente:

ANGELA MENDONÇA DE SOUZA - ENFERMEIRA ASSISTENCIAL - SIAPE: 1801603.

Representante do Setor de Farmácia:

JESSICA NATALIA ANDRE - TÉCNICO EM FARMÁCIA - SIAPE: 3046885.

Representante da Equipe Multiprofissional:

RAQUEL BRESSAN DE SOUZA - FISIOTERAPEUTA - SIAPE: 2129570.

Representante da Gerência de Atenção à Saúde:

NAARA SIQUEIRA DE ARAGAO ROCHA - ASSISTENTE SOCIAL - SIAPE: 1802083.

Representante do Setor de Infraestrutura:

JOÃO FERNANDES GUIMARÃES JUNIOR - ENGENHEIRO MECÂNICO - SIAPE: 2129281.

Representante da Unidade de Almoxarifado:

ROSE APARECIDA ASSUMPÇÃO - TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SIAPE: 1807554.

Representante do Setor de Contabilidade:

ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO - CONTADOR - SIAPE: 1563436.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

ESTABELECE

PORTARIA-SEI N. 285, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

CONSIDERANDO:

Reunião realizada no dia 11/09/2019, na sala da saúde ocupacional do HU-UFGD, a Comissão de Controle de Remanejamentos Internos, pertencente ao Conselho Consultivo de Enfermagem do HU-UFGD, conforme preconizado pelo POP Administrativo nº 01 da Divisão de Enfermagem, Resolução nº 40, de 07 de junho de 2017, publicado no Boletim de Serviço nº 99, de 13 de junho de 2017, página 18,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as seguintes listas de espera de solicitações:

Lista Prioritária:

Técnicos de Enfermagem

1. SIAPE: 1816009

Lista Regular:

Enfermeiro

1. SIAPE: 1007116
2. SIAPE: 2236997
3. SIAPE: 2350636
4. SIAPE: 2347044
5. SIAPE: 1360277
6. SIAPE: 2391886
7. SIAPE: 1806279
8. SIAPE: 1807552
9. SIAPE: 1799921

10. SIAPE: 2236899
11. SIAPE: 2230387
12. SIAPE: 2231129
13. SIAPE: 30311284
14. SIAPE:224313
15. SIAPE: 2254043
16. SIAPE: 2346842
17. SIAPE: 1264772
18. SIAPE: 2412230
19. SIAPE: 1287685
20. SIAPE: 2383404
21. SIAPE: 2259431
22. SIAPE: 2383466
23. SIAPE: 3047029
24. SIAPE: 2346832
25. SIAPE: 1802030
26. SIAPE:1800454
27. SIAPE:1955430
28. SIAPE:2136415
29. SIAPE:2237059
30. SIAPE: 2231246
31. SIAPE:2421893

Técnicos de Enfermagem

1. SIAPE: 214083
2. SIAPE: 2137922
3. SIAPE: 21408432
4. SIAPE: 1868368
5. SIAPE: 18062164
6. SIAPE: 2137467
7. SIAPE: 2256542
8. SIAPE: 1808830
9. SIAPE: 18152880
10. SIAPE: 1819512
11. SIAPE: 1815285
12. SIAPE: 18117694
13. SIAPE: 2993665
14. SIAPE: 2346768
15. SIAPE: 2137641
16. SIAPE: 2163710
17. SIAPE: 1808098
18. SIAPE: 2254279

19. SIAPE: 1827561
20. SIAPE: 2158590
21. SIAPE: 18015603
22. SIAPE: 2348081
23. SIAPE:2129132
24. SIAPE:2129578
25. SIAPE: 2347996
26. SIAPE: 1810715
27. SIAPE:2173580
28. SIAPE:1816019
29. SIAPE:2137588
30. SIAPE:18076882
31. SIAPE:3040831
32. SIAPE:1807698
33. SIAPE: 2346725
34. SIAPE: 2137581
35. SIAPE: 1808836
36. SIAPE: 2137550
37. SIAPE: 2413456
38. SIAPE: 18242626
39. SIAPE: 2259293
40. SIAPE: 2137498
41. SIAPE: 18062164
42. SIAPE: 2348370
43. SIAPE: 2137528
44. SIAPE: 1820001
45. SIAPE:1871016
46. SIAPE:3004924
47. SIAPE:1816236
48. SIAPE:2129139
49. SIAPE:2347905
50. SIAPE:2996348
51. SIAPE: 1800513
52. SIAPE: 2238721
53. SIAPE: 2130936
54. SIAPE: 312646
55. SIAPE: 2346768
56. SIAPE: 3120313
57. SIAPE: 2137641
58. SIAPE: 21376581
59. SIAPE: 3120290
60. SIAPE: 2129534
61. SIAPE: 2275464

- 62. SIAPE: 2130936
- 63. SIAPE:2275206
- 64. SIAPE:2158576
- 65. SIAPE: 2347061
- 66. SIAPE: 3007970
- 67. SIAPE:2137934
- 68. SIAPE:2129597

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

DESIGNAR

PORTARIA-SEI N. 286, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** Tiago Flores Zeferino, matrícula SIAPE n. 1819744, assistente em administração, para substituir Laura Priscila Toledo Bernal, em suas ausências e impedimentos legais no cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria n. 223, de 20 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço n. 116, de 30 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 287, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **WANALINE FONSECA**, matrícula SIAPE n. 1802025, enfermeira, para substituir Cristina Hinako Yamashita, no período de 14/09/2019 a 02/10/2019, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14/10/2019.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 290, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar Sidney Antonio Lagrosa Garcia**, matrícula SIAPE n. 1942403, médico - Ginecologia e Obstetrícia, para substituir Maria Cristina Correa de Souza, em suas ausências e impedimentos legais no cargo de Chefe da Unidade de Telessaúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 297, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar JEAN WILSON MOTA**, matrícula SIAPE n. 1810267, técnico em radiologia, como substituto do cargo de Chefe Setor de Apoio Diagnóstico, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16/09/2019.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 298, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019; CONSIDERANDO a Portaria SEI n. 476, de 22 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço n. 651 de 26 de agosto de 2019, que institui as Comissões de Mediação e Conciliação na Sede e nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh,

RESOLVE:

Art.1º **Designar** os membros da Comissão de Mediação e Conciliação, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, para apoiar os processos do tratamento de denúncias que envolvam alegações de assédio moral, conforme tabela abaixo:

Gerência	Status	Nome completo/SIAPE
Gerência Administrativa	Titular	Aline Zottos Moreira, SIAPE 3040899.
	Suplente	Danielly Vieira Capoano, SIAPE 2821403.
Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Naara Siqueira de Aragão, SIAPE 1802083.
	Suplente	Raquel Bressan de Souza, SIAPE 2129570.
Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Lilian Dias Castilho Siqueira, SIAPE 2231122.
	Suplente	Mariana Fabiane Garcia Travassos, SIAPE 1791371.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 2º A Comissão de Relações de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 299, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 200, de 20/02/2019 da UFGD e Portaria n. 801, de 1/08/2019, da UFGD,

RESOLVE:

Artigo 1º. **Designar** a servidora ERIKA LEITE FERRAZ LIBÓRIO, portadora do CPF nº. 016.667.191-61, matrícula SIAPE nº. 1802138, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados-MS, para atuar como preposto credenciado da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) nos autos de Reclamação Trabalhista n. 0024744-41.2019.5.24.0021, ajuizada por Tânia Cristina Cruz, em face de PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho em Dourados-MS, nos termos do § 1º do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º. Essa Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

RECOMPOR

PORTARIA-SEI N. 288, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão de Biossegurança (CBio), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Maurício Hidemi Shimada - **Presidente**

Flávio Felipe Soares da Silva - **Vice-presidente**

Junio Eduvirgem - **Secretário**

Anna Karolina Assis Nascimento

Cleber Aparecido Lúcio

Franciele Gonçalves dos Santos

Eliane Bergo de Oliveira de Andrade

Janaina Narcizo Rodrigues

Marcella Machado Moura

Maria Alcione Silva Gomes Roseno

Simone Fujiko Kinjo

Rosangela Fernandes

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 293, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR**, a Comissão de Controle de Infecção Relacionada a Assistência à Saúde (CCIRAS) com os membros a seguir:

Fuad Fayez Mahmoud - **Presidente**

Andyane Freitas Tetila - **Vice-presidente**

Micheli Guardiano Torres Fontes - **Secretário**

Membros Consultores:

Airson Batista - Divisão Administrativa Financeira

Angela Mendonça de Souza - Segurança do Paciente e Vigilância em Saúde

Angela Maria Azevedo Cardoso Marin - Divisão de Logística e Infraestrutura hospitalar

Anna Karolina Assis Nascimento - Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Armando Jorge Júnior - Setor de Farmácia

Cristhiane Rossi Gemelli - Unidade de Nutrição Clínica

Daniel Gallina Martins Abrahão - Médico Infectologista

Franciele Gonçalves dos Santos - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

Fuad Fayez Mahmoud - Vigilância em Saúde

Graciela Mendonça dos Santos Bet - Gestão de Riscos Assistenciais

Ityara Moretti Beltrame Tomita - Unidade de Terapia Intensiva Adulto

Jorge Paulo Sales de Almeida - Farmácia Clínica

Júnior Cesar Casagrande - Laboratório de Microbiologia

Kamila Onose Araujo Cunha - Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica

Rosângela Fernandes - Vigilância em Saúde

Membros Executores:

Andyane Freitas Tetila - Médico Infectologista

Micheli Guardiano Torres Fontes - Farmacêutica

Renata Viebrantz Enne Sgarbi - Enfermeira

Silvane Cavalheiro Silva - Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 294, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão de Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Carla Becker – **Presidente**

Ângela Mendonça de Souza – **Vice-Presidente**

Lina Ferreira Dutra de Araújo – **Secretária**

Jacqueline Cristina dos Santos Fioramonte – **Secretária substituta**

Andiara Nascimento Almeida Rodrigues

Cristina Hinako Yamashita

Dayane Lemes de Queiroz

Ivanete Damer

Lívia Campos Rodrigues

Patrícia Lopes de Freitas Siqueira

Rosiane Costa Vale

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 295, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão de Revisão de Prontuários (CRP), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Cristina Hinako Yamashita – **Presidente**

Telma Ferreira Vieira de Barros – **Secretária**

Antonia Gomes de Olinda

Cinthia Bocatti

David Ribeiro da Silva

Ivanete Damer

Michelly Angelina Lazzari da Silva

Rosiane Costa Vale

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 296, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão para Recebimento de Bens Permanentes, com os membros a seguir:

Aparício Moreira Filho – Presidente – SIAPE: 2137489

Mauro Luiz Horbach - SIAPE: 1547690

Maikson Luiz Vargas Friebel – SIAPE: 2295040

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

CONSTITUIR E COMPOR

PORTARIA-SEI N. 301, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019 e considerando a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** e **COMPOR** a Equipe de planejamento para aquisição de medicamentos e demais insumos farmacêuticos pela Unidade de Abastecimento Farmacêutico (UAF), composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Ana Paula dos Santos Siape: 1800387	Ana Paula dos Santos Siape: 1800387	Ieda Romero Alves da Silva Assis Siape: 1819453
Substituto	Substituto	Substituto
Mateus Ribeiro Marques Siape: 1880640	Armando Jorge Junior Siape: 2137490	Ronivon dos Santos Sampaio SIAPE 1824200

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

1. Identificar mensalmente no Cronograma Anual de Aquisições quais os objetos deverão ser planejados;
2. Levantar o histórico de consumo dos itens, através da Estatística de Consumo do AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários);
3. Encaminhar à equipe de Planejamento de Compras os itens, contendo descrição completa e códigos dos materiais, conforme previsto no Plano Anual de Compras, bem como as quantidades inicialmente estimadas;
4. Preencher o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;
5. Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Art. 4º Compete ao integrante técnico:

1. Avaliar a descrição completa dos itens, para identificação de melhorias no descritivo ou de possibilidade de despadronização do insumo;
2. Consultar se estão vigentes os CATMATs (Catálogo de Materiais) e as unidades destes códigos no SIASG;
3. Estimar o consumo previsto para o período de vigência da compra (normalmente 12 meses após a homologação do processo de compra), considerando o histórico de consumo e a previsão de procedimentos assistenciais a serem realizados no período;
4. Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para avaliação do licitante e do insumo a ser adquirido;
5. Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação.

6. Realizar a aceitação dos insumos e da avaliação das propostas ofertadas pelos licitantes;
7. Se necessário, solicitar amostras e posteriormente avaliá-las, emitindo parecer técnico sobre a aceitação das mesmas

Art. 5º Compete ao Chefe da Unidade de Compras:

- a) Designar servidor da Unidade de Compras para elaboração do estudo de mercado para definição do preço estimado da contratação;
- b) Aprovar a estimativa de preços e análise crítica confeccionada pelos servidores da Unidade de Compras;
- c) Solicitar a classificação contábil dos itens a serem adquiridos;
- d) Encaminhar aos demais integrantes da equipe eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

ALTERAR

PORTARIA-SEI N. 302, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019,

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema;

Considerando a PORTARIA-SEI N. 263, de 27 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Nº 198 de 05 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Equipe de Planejamento Multidisciplinar para elaboração dos estudos preliminares para contratação de empresa para de Nutrição e Alimentação Hospitalar para o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Mônica de Souza Dantas - Matrícula/SIAPE: 2230593 - enfermeira assistencial

Josiclari Mota Carbonari - Matrícula/SIAPE: 2129515 - assistente administrativo

Josué de Brito Quadros - Matrícula/SIAPE: 2261469 - assistente administrativo

Sione Nascimento Nunes - Matrícula/SIAPE 1815845 - técnica em enfermagem

Ângela Maria Azevedo Cardoso Marin - Matrícula/SIAPE 1666983 - assistente em administração

Erika Leite Ferras Libório - Matrícula/SIAPE 1802138 - nutricionista

Karla Vieira dos Santos Posca - Matrícula/SIAPE: 1788496 - assistente em administração

Cristhiane Rossi Gemelli - Matrícula/SIAPE: 2129103 - nutricionista

Ivan Belarmino de Lima - Matrícula/SIAPE: 2188689 - técnico em segurança do trabalho

Leandro Marcel Freitas e Santos - Matrícula/SIAPE: 2137661 - técnico em informática

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

CONSTITUIR

PORTARIA-SEI N. 305, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 433 – EBSERH, de 31 de julho de 2019, publicada no DOU nº 148, de 02 de agosto de 2019, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes deste Hospital, encarregada de proceder com a verificação de todos os bens permanentes.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente da Comissão;
- II. Coordenadores de Áreas;
- III. Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores e com respectivas competências:

- I. Presidente da Comissão:

Alberto Giovani de Souza – SIAPE 2083795

II. Coordenadores de Áreas

Maikson Luiz Vargas Fribel – SIAPE 2295040

Aline Tiago de Freitas Fidelis – SIAPE 2137376

Aline Rafaela Pereira Cruz – SIAPE 1802937

Adriana Batista Aguero – SIAPE 1810778

Mara Lourenço Vermieiro – SIAPE 2137487

Gabriel Gonzalez Xeres – SIAPE 1801479

Michelly Angelina Lazzari da Silva – SIAPE 1800541

Monica de Souza Dantas – SIAPE 2230593

Mariana Fabiane Garcia Travassos – SIAPE 1791371

Filipe Augusto Lina Martins – SIAPE 1752428

III. Equipe Multidisciplinar:

Mauro Luiz Horbach – SIAPE 1547690

Ivanir Ribeiro da Silva – SIAPE 2137630

Alisson Ribas Cirqueira – SIAPE 2228883

Flávia Lefort Lamanna – SIAPE 2173487

Josiclari Mota Carbonari – SIAPE 2129515

Leandro Marcel Freitas e Santos – SIAPE 2137661

Armando Jorge Junior – SIAPE 2137490

Viviane Regina Noro – SIAPE 2129601

Cleber Massato Toda – SIAPE 2137545

Lilian Dias Castilho Siqueira – SIAPE 2231122

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Planejar e coordenar com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

II. Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;

III. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes na respectiva Unidade Gestora, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;

IV. Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio em sua Unidade Gestora;

V. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;

VI. Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora.

Art. 5º Compete aos Coordenadores de Área da Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Apoiar o planejamento e coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

II. Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;

III. Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;

IV. Divulgar a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;

V. Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;

VI. Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual - EPIs e outros insumos;

VII. Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;

VIII. Apontar para o Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Alisson Henrique do Prado Farinelli